



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROG E ACRÉS/SUPRE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 30/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicada no DOU em 06 de maio de 2021, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 25.025.604/0001-13**, sediado(a) na Rua Capitão Gutemberg, 967, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RAFAEL DE SÁ CRUZ**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23282.019401/2022-33, decorrente da Dispensa de Licitação n. 29/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 30/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato n. 30/2022 em 30 (trinta) dias a partir da celebração do aditivo, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** 1,4227887% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 27.925,87 (vinte e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ACRESCENTAR** 5,1284555% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 100.659,07 (cem mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço** do Contrato nº 30/2022, em função do acréscimo/supressão.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 72.733,20 (setenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

2.2. Após o procedimento de acréscimo ou supressão, o valor global atualizado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.962.756,02 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) para R\$ 2.035.489,22 (dois milhões, trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de execução deste Termo Aditivo é de 30 (trinta) dias a partir da celebração do aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 72.733,20 (setenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565	26442/158565	26442/158565
Fonte:	8100	8100	8188
Programa de Trabalho:	171303	196904	196904
Elemento de Despesa:	449051	449051	449051
PI:	V0000N41UPA	V0000N41UPA	V0000N41UPA

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foram informadas as Notas de Empenho n. 2021NE000220, 2021NE000221 e 2021NE000222, datadas de 09/12/2021, no valor de R\$ 2.026.538,85 (dois milhões, vinte e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e R\$ 84.007,45 (oitenta e quatro mil sete reais e quarenta e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do objeto deste Termo Aditivo e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 101.774,46 (cento e um mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

6.1.1. Cronograma físico-financeiro atualizado, doc. SEI nº 0807351.

6.1.2. Planilha de acréscimo e supressão, doc. SEI nº 0807350.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SÁ CRUZ, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VANIELE ALVES, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES MARIANA PEREIRA DE MENEZES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 28/12/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 28/12/2023, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841276** e o código CRC **831202AA**.
